DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3
Atos Administrativos	3
Licenciamentos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.466, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na contabilidade do Município de Orindiúva um crédito adicional especial no valor de R$ 181.945,71 (cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), sendo R$ 31.945,71 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) de contrapartida e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundo da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Estado de São Paulo, destinado para reforma da UBS do Município de Orindiúva, por meio do Convênio nº 032/2019, com a seguinte classificação básica:

Programa: REFORMA DA UBS, COM SUBSTITUIÇÃO DE 595,10M2 DE TELHADO

Classificação Funcional Programática:

02 EXECUTIVO

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0119 1059 0000 REFORMA DA UBS

0.02.15-301 008

02 EXECUTIVO

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0119 1059 0000 REFORMA DA UBS

0.01.00-301 008

Art. 2º - O crédito especial aprovado pelo artigo anterior contará, para sua abertura, com os recursos financeiros a seguir especificados:

I – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), originários de repasses da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, vinculados a essa finalidade;

II - R$ 31.945,71 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) de contrapartida do município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 11 de setembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 1.640, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova crédito adicional especial e dá outras providências.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 1.466, de 11 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na contabilidade do Município de Orindiúva um crédito adicional especial no valor de R$ 181.945,71 (cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), sendo R$ 31.945,71 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) de contrapartida e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundo da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Estado de São Paulo, destinado para reforma da UBS do Município de Orindiúva, por meio do Convênio nº 032/2019, com a seguinte classificação básica:

Programa: REFORMA DA UBS, COM SUBSTITUIÇÃO DE 595,10M2 DE TELHADO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Classificação Funcional Programática:

02 EXECUTIVO

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0119 1059 0000 REFORMA DA UBS

0.02.15-301 008

02 EXECUTIVO

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0119 1059 0000 REFORMA DA UBS

0.01.00-301 008

Art. 2º - O crédito especial aprovado pelo artigo anterior contará, para sua abertura, com os recursos financeiros a seguir especificados:

I – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), originários de repasses da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, vinculados a essa finalidade;

II - R$ 31.945,71 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) de contrapartida do município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 11 de setembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva

Contratada: MARCIA REGINA DE JESUS MARTINS SAES 02591798842

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (CASTRAÇÃO) EM CÃES E GATOS DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA.

Valor: R$ 16.950,00

Dotação: Ficha 292, Unidade 020700 Fundo Municipal de Saúde, Funcional 10.304.0135.2060.0000 Vigilância Sanitária “Zoosanitaria”, Categ. Econ. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data: 11-09-2019

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEFERIMENTO:

Cancelamento da Licença de Funcionamento

Processo: 00294/2017

Protocolo: 0072/2019 – Deferido 12/09/2019

CNAE: 5611-2/03 – Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

CEVS: 353420301-561-000057-1-1

CNPJ: 28.206.994/0001-16

Razão Social: JOHNI HENRIQUE JACINTO DOS SANTOS 09663537655

End.: Rua Antônio de Toledo, 550

Orindiúva, 12 de Setembro de 2019.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Vigilância Sanitária.